DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Boninal - BA

Segunda-Feira, 25 de Março de 2019 - Edição nº 392

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 1649/2019: "Convoca a VI etapa Municipal da XVI Conferência Nacional de Saúde do Município de Boninal e dá outras providências."
- RESUMO DO CONTRATO N° 056/2019 - VINCULADO AO CONVITE Nº 008/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.boninal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B22C9BC51D-CFB5150D91-FB62AD56A6-C824F25D2F

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Boninal
Rua José de Souza Guedes, s/n Centro CEP. 46.740-000
Fone: (75) 3330-2139 Fax: (75) 3330-2120 Boninal – Ba
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Agenor Gonçalves de Araujo S/N CEP. 46.740-000 Fone/fax: (75) 3330-2398

DECRETO Nº. 1649, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

CONVOCA A VI ETAPA MUNICIPAL DA XVI CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE BONINAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boninal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Saúde, etapa Municipal tem como objetivos:

I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de1990;
IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
VI. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;
VII. Impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e leis orgânicas;

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Boninal
Rua José de Souza Guedes, s/n Centro CEP. 46.740-000
Fone: (75) 3330-2139 Fax: (75) 3330-2120 Boninal – Ba
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Agenor Gonçalves de Araujo S/N CEP. 46.740-000 Fone/fax: (75) 3330-2398

VIII Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a Etapa Municipal da VI Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia12 de abril de 2019, em Boninal/BA, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS";

Art. 2° - A VI etapa municipal da 16ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 3° - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora;

Art. 4° - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 5° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boninal /BA, 27 de março de 2019.

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

RESUMO DO CONTRATO N° 056/2019 - VINCULADO AO CONVITE Nº 008/2019

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BONINAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 13.922.612/0001-83, com sede na com sede na Rua José de Souza Guedes nº 218, Centro Boninal Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aurélio Fagundes de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 02325792 02 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 268.793.795-91, residente e domiciliado Av. Brito, nº 11, Centro Boninal-BA – CEP 46.740-000

CONTRATADO: **WRSULA MIKELLE SOUSA FREITAS – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.365.593/0001-02, com sede na Rua Manoel Gomes de Almeida, nº 193 - Térreo, Bairro Centro, Cidade Boninal - BA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boninal - BA.

FUDAMENTO LEGAL– A despesa teve como base o Convite nº 008/2019 fundamentada na Lei n° 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 2.023 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios 15%.
Atividade: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 2.027 – Manutenção do Programa Saúde da Família.
Atividade: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 2.028 – Manutenção do Hospital Municipal.
Atividade: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$97.850,00 (noventa e sete mil oitocentos e cinquenta reais reais)

VIGÊNCIA: de 22/03/2019 a 31/12/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2019

Nº de autenticação: B22C9BC51D-CFB5150D91-FB62AD56A6-C824F25D2F